



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

C G C (MF) 18.241.778/0001-58

Praça Belo Horizonte, 22 - Fone (035) 524-1211
CEP 37.920-000 — SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA — MG.

LEI Nº 918/97

"Autorização a Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória-MG., a celebrar convênio com a Fundação de Ensino Superior de Passos-MG.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG., no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município propos e a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:

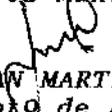
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo São João Batista do Glória-MG., autorizado a celebrar Convenio de Cooperação Técnica e Cultural com a Fundação de Ensino Superior de Passos, por sua Faculdade de Filosofia, Engenharia Civil, Enfermagem e Obstetrícia, Direito e Técnico em Processamento de Dados, objetivando o desenvolvimento e a transferência de conhecimentos e interesses recíproco, que possam contribuir para melhoria de qualidade vida da população.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de verba própria consignada em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG., 13 de maio de 1997.


JOSÉ HEITOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JEAN MARTINS
Diretor do Deptº de Administração.